CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000
Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 113/93

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, vereador Ademar Santana Valadares, no uso de suas atribuições legais e com base nas determinações do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais a iniciar-se em trinta de junho com término em trinta de julho do corrente.

SEGUNDO: Fixar o horário de 13:00 às 17:00 hs (treze às dezessete horas) para o funcionamento da secretaria da Câmara Municipal de Arinos,

TERCEIRO: Conceder 15 (quinze) dias de folga aos servidores da Câmara em forma de rodízio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de junho de 1993

A. Valadares.

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE